

AÇÃO EDUCATIVA EM DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

Ação Educativa em Direitos Humanos¹
Antônio Valmor de Campos²

RESUMO

Atualmente, no Brasil, o tema Direitos Humanos, desperta tensões. São vistos ataques às ações que tratam dos direitos humanos no Brasil. Este ensaio apresenta as reflexões feitas em um projeto de extensão, “Ação Educativa em Direitos Humanos”, desenvolvido na UFFS, nos anos de 2015/16. Foram tratados vários temas, como: igualdade, respeito às diferenças, solidariedade e a não-violência. A apropriação dessas concepções dependem de uma mudança cultural em defesa dos Direitos Humanos. Visando dialogar sobre os caminhos que conduziriam as pessoas à essa mudança cultural, foi organizado o projeto de extensão que serviu como subsídio para a elaboração do presente. A metodologia, contou com palestras, oficinas e leituras dirigidas, permitindo reflexões sobre a compreensão dos direitos humanos e a visualização das violações que ocorrem na Mesorregião da Fronteira Sul. Nos resultados obtidos do referido projeto, observa-se algumas proposições: a criação de um componente curricular optativo, em Direitos Humanos, disponível para todos os cursos de graduação. Também na pós-graduação é proposto uma disciplina, com possibilidade de aproveitamento em todos os programas da UFFS. Os instrumentos propostos para atingir tais objetivos são a organização de um grupo de estudos em Direitos Humanos e um PPG. Estas proposições estão em desenvolvimento no *Campus Realeza*, que discute a criação de um Mestrado em Direitos Humanos. Para a elaboração do presente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica/documental e as reflexões decorrem da análise dialética do referencial teórico e suas interfaces com a realidade local, constatada na realização do projeto sobre Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Educação, Violência.

INTRODUÇÃO

Os noticiários demonstram o aumento da violência no Brasil, presente na sociedade civil e nas ações estatais. No mundo, também há registros de violência disseminada, seja em guerras ou ações do crime organizado, provocando um dos maiores flagelos do mundo em termos de refugiados. Essas são algumas formas de violação dos direitos humanos.

Em decorrência do possível aumento na violação dos direitos humanos, penalizando sempre os mais fragilizados na relação, especialmente mulheres, crianças, negros, índios, população LGBT e minorias, compreende-se a necessidade de promover mudanças de visões e da cultura sobre os direitos humanos, sendo essa uma missão importante para educação, por

¹ Artigo decorrente do projeto de extensão, desenvolvido a partir do Edital nº 804/UFFS/2014, da Universidade Federal da Fronteira Sul, desenvolvido nos anos de 2015/2016.

² Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Mestre em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Graduação em Ciências/Matemática, Biologia e Direito. Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, *Campus Chapecó*. Membro do Grupo de Pesquisa em Gestão e Inovação Educacional – GPEGIE. E-mail: antonio.campos@uffs.edu.br.

ser espaço propício à estas formas de reflexão. A partir dessa compreensão foi apresentado o projeto de extensão “Ação educativa em direitos humanos” a partir das ações do Centro de Referência em Direitos Humanos, na Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

O objetivo do projeto foi inserir no processo educacional, a discussão sobre os Direitos Humanos, fomentando o surgimento de uma cultura da não-violência, da tolerância, da solidariedade e do respeito a diversidade. Assim, é lançada mão sobre a função social das instituições de ensino superior e das redes de educação básica, para cumprir esta missão.

O projeto desenvolvido apresentou um rol de ações articuladas com os processos educativos, na tentativa de formar uma rede voltada para a divulgação dos direitos humanos e a garantia de sua efetividade. Esta possibilidade depende do seu caráter educativo, garantindo conteúdos que tratam dos direitos humanos, bem como, desenvolver atividades de cooperação de forma inter e transdisciplinar, abordando a temática.

Entre os objetivos propostos, destaca-se os de “disponibilizar mecanismos preventivos e educativos, capazes de capacitar as lideranças de entidades na aplicação do Plano Nacional em Direitos Humanos.” Também “fomentar a conexão com redes educativas – formais e não formais -, fóruns, articulações locais e regionais, na educação para a prática dos direitos humanos.” Ainda “oportunizar o estabelecimento de vínculos com as comunidades nas quais a UFFS está inserida, respondendo às necessidades reais da mesma ou do público diretamente beneficiado, no aspecto educativo dos direitos humanos.”

A metodologia foi de encontros mensais nos meses de abril/2015 a julho/2016, sendo os mesmos foram divididos em duas partes, a primeira destinada a uma exposição sobre o tema proposto para cada evento e no momento seguinte foram realizadas oficinas complementando as informações e potencializando o debate sobre o mesmo. Das reflexões resultaram apontamentos no sentido de inserir, no âmbito da UFFS, na graduação e pós-graduação de conteúdo específico sobre os direitos humanos.

O desenvolvimento do projeto citado, deu origem ao presente ensaio, com a intenção é demonstrar o seu desenvolvimento, os fundamentos teóricos utilizados e também as proposições decorrentes do mesmo, na intenção de socializar a experiência, contribuindo na inserção dos direitos humanos na educação.

São apresentados, no presente, os pontos principais do projeto, sendo que o primeiro trata da metodologia adotada no mesmo e no artigo. Em seguida, os fundamentos teóricos que sustentam a compreensão dos direitos humanos e sua efetividade. Ainda são apresentados os resultados, que também contam com as propostas construídas a partir do projeto de extensão que serve como substrato para esta elaboração.

METODOLOGIA

Inicialmente as considerações sobre a metodologia utilizada no projeto de extensão, “Ação Educativa em Direitos Humanos”, que foi organizado em palestras, oficinas e leituras dirigidas. Porém, todos os encontros tiveram momentos de participação dos cursistas, interagindo com os formadores/ministrantes e a coordenação do mesmo.

As palestras foram realizadas para atender aos participantes no projeto e também ao público, sendo elas sobre temas de maior impacto na realidade local, como: religiosidade e intolerância religiosa; mecanismos de efetivação dos direitos humanos; a responsabilidade do Estado na garantia dos direitos humanos; educação e direitos humanos; e outros.

As oficinas abordaram os temas de maior repercussão, preparando o público com potencial multiplicador, a duração foi de 04 (quatro) horas. Alguns temas foram: direitos individuais e coletivos; a educação em direitos humanos na educação formal e não formal; o Plano Nacional de Direitos Humanos, como subsídio na prevenção da violência; entre outros.

O conteúdo foram ministrados por formadores voluntários, que contribuíram com o projeto, de acordo com as suas potencialidades e disponibilidade. Em algumas situações foram desenvolvidas atividades articuladas mesclando com palestra e oficinas.

O recurso da leitura dirigida foi utilizada por alguns formadores e serviu para aprofundar as reflexões, sobre os temas. Sendo que as mesmas foram orientadas e discutidas nos encontros sequenciais programados, complementando os estudos realizados.

A metodologia utilizada na elaboração deste artigo, pautou-se pela retomada do projeto de extensão mencionado e do seu relatório. A partir dos documentos foram construídos os argumentos que orientaram a construção deste texto. Com o objetivo de complementar o apanhado teórico foi realizada pesquisa bibliográfica e documental.

Na análise foram utilizados pressupostos da dialética, com reflexões sobre o desenvolvimento do projeto e também das interações deste com a realidade, visando a valorização dos direitos humanos, bem como, refletir sobre as violações observadas. Foram essas condições que permitiram a composição do presente artigo.

Este artigo retrata algumas angústia das dificuldades enfrentadas nas discussões dos direitos humanos na Região Sul do país e também aponta as iniciativas em curso para colocar o tema no centro das discussões da educação em todos os níveis, dessa forma, contribuindo com uma mudança cultural na população regional de valorização dos direitos humanos. No item seguinte, o desenvolvimento, com o suporte teórico acerca do tema.

DESENVOLVIMENTO

Toda a discussão apresentada decorre da implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) da UFFS, que atende a Mesorregião da Fronteira Sul, a qual abrange 223 municípios do Rio Grande do Sul. Em Santa Catarina são 131 municípios. No Paraná são 42 municípios. O CRDH surge da necessidade de enfrentamento da violência na região, iniciando a discussão sobre a atuação da instituição na educação em direitos humanos.

Em qualquer discussão sobre os direitos humanos é preciso levar em consideração o momento político nacional e mundial. No Brasil, a violência aumenta de forma galopante, nas suas mais variadas formas, provocando insegurança e pânico. O país está vivendo uma tensão sem precedentes, com divisões na população brasileira, que podem ser observadas nas mobilizações que denunciam a corrupção; as que defendem uma nova intervenção militar no país; as que pleiteiam melhorias dos serviços públicos ou mesmo as “sem causa”, que apenas ensaiam participações por motivos pessoais.

Também há os que se organizam e atuam nos movimentos sociais tradicionais, e que buscam resgatar bandeiras históricas que ainda não foram completamente atendidas, como a reforma agrária; a moradia digna; o acesso universal ao ensino público; a garantia dos direitos humanos; a igualdade de condições; a busca da solidariedade de classes e o combate às fobias.

Porém, há outra mobilização atualmente que é “sócio-governamental”, onde os governantes instigam as pessoas a tomarem posições extremadas, para defender as suas visões e concepções filosóficas, políticas e religiosas. Há fortes indícios de uma proximidade temerária entre Estado e religião, bem como, o Estado deixa o papel de mediador das relações sociais, para ser protagonista do ódio e das divisões sociais, resultado em fortes tensões na população com visões antagônicas.

No mundo, multiplicam-se as guerras fratricidas, de inspiração religiosa, enquanto os imigrantes deslocam-se aos milhões, como se buscassem a “terra onde corre leite e mel”, ou mesmo, apenas refúgio para fugir da violência e da miséria dos seus países.

A superação dessa situação não acontecerá ao acaso ou pelas boas intenções de um ou outro segmento social, mas de um forte comprometimento da educação em/e para os direitos humanos, tornando possível resgatar a cultura da tolerância, do respeito às diferenças e da valorização da dignidade humana, como aponta a Resolução do CNE:

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:
I - dignidade humana;

- II - igualdade de direitos;
- III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV - laicidade do Estado;
- V - democracia na educação;
- VI - transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII - sustentabilidade socioambiental (BRASIL/MEC, Res. nº 1/2012).

É verdade que a violência não poupa ninguém, os dados demonstram a amplitude dos procedimentos violentos no país, independente da região, tendo em vista que do Norte ao Sul do país, o problema está presente. No entanto, sofrem mais os que são mais frágeis socialmente, como os “diferentes”, as mulheres, os indígenas, os negros e os pobres em geral. Nesse sentido é indispensável pensar os direitos humanos como um instrumento de superação:

Entre os direitos é indispensável considerar o princípio da equidade, o que, teoricamente, garante a participação de todos na riqueza coletiva: “trabalho, educação de qualidade, salário justo, saúde, uma velhice tranquila, a informação não manipulada, a proteção do planeta, informações sobre a bioética e suas consequências, alimentação saudável e para todos, enfim, o respeito às suas escolhas” (FERNANDES, PALUDETO, 2010, p. 235).

Na IV Conferência Internacional de Direitos Humanos, promovida pela OAB nacional, o pronunciamento do Dr. Wadhi Namous, presidente da Comissão Nacional dos Direitos Humanos à época, abordava a necessidade da defesa intransigente das conquistas dos brasileiros. Ele condenava o retrocesso como a não demarcação das terras indígenas; a redução da maioria penal; a terceirização dos serviços essenciais; entre outras. Segundo ele: “O Brasil ainda enfrenta profundas distorções no cumprimento dos direitos humanos, pois mesmo os considerados de primeira geração ainda não foram satisfeitos, apesar de já estar se falando em direitos de até a sétima geração” (CONFERÊNCIA DH/OAB, 2015, inf. verbal).

Atualmente estes temas continuam presentes, como é caso da questão das terras indígenas, da problemática ambiental e do próprio respeito aos direitos humanos. Portanto, sem uma ruptura cultural, construindo outras visões sobre as relações sociais, não haverá superação do estado de negação desses direitos, porém, para que isso seja possível é indispensável colocar o processo educativo como fator decisivo construindo essa nova possibilidade, como prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação:

Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas (BRASIL/MEC, Res. nº 1/2012).

Nesse sentido, é indispensável compreender, que em tempos de alta tecnologia, promovendo maior “velocidade” nas informações, qualquer menção a direitos humanos depende de um conhecimento mínimo, para garantir o acesso equitativo a essas inovações tecnológicas, assim: “A educação é um pré-requisito necessário à liberdade civil, pois os direitos civis se destinam a ser utilizados por pessoas inteligentes e de bom senso, que aprenderam a ler e escrever” (FERNANDES, PALUDETO, 2010, p. 234).

Essa preocupação já era visível no PCN sobre os temas transversais, de 1997, que indicava o objetivo no ensino fundamental compreendendo a: “[...] cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;” (BRASIL/MEC, 1997).

Também em outros documentos que tratam dos direitos humanos, há indicativos da necessidade do compromisso da formação de um sujeito que lute por seus direitos: “O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), de 2006, afirma que a educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos” (FERNANDES, PALUDETO, 2010, p. 240).

Ainda, na mesma direção é possível contar com a corroboração do CNE, quando emite resolução sobre a educação em direitos humanos: “Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário” (BRASIL/MEC, Res. nº 1/2012).

Para atender essas demandas o Conselho Nacional de Educação acolhe a proposição de que a educação nacional, em todos os níveis, precisa incorporar esse debate dos direitos humanos. No ensino superior, o compromisso é também com a formação dos futuros professores: “Art. 8º A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais” (BRASIL/MEC, Res. nº 1/2012).

A resolução vai além, instigando a realização de projetos que vão além das salas de aula: “Art. 12. As Instituições de Educação Superior estimularão ações de extensão voltadas para a promoção de Direitos Humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como com os movimentos sociais e a gestão pública” (BRASIL/MEC, Res. nº 1/2012). Essa proposição interativa é indispensável, pois é a partir da extensão que se torna possível a integração com a comunidade, permitindo que se

visualize as violações dos direitos, bem como encontrar mecanismos de contribuir com a prevenção e os enfrentamentos necessários quando elas acontecem.

No entanto, mesmo com os incentivos dos programas e resoluções sobre a educação em direitos humanos sua inserção é tímida: “Em relação à formação de professores para/em direitos humanos, podemos constatar que ainda é recente e, num certo sentido, tímida a introdução desta temática ao conteúdo formativo dos docentes em geral” (FERNANDES e PALUDETO, 2010, p. 245). As autoras apontam que nessa formação de professores, é necessário que eles sejam profissionais mobilizadores de processos pessoais e grupais de natureza cultural e social, comprometidos com a causa, compreendendo e atuando.

A visão sobre a responsabilidade da educação na discussão dos direitos humanos deve estar presente também no ensino superior: “[...] cabe ao ensino superior, inexoravelmente, ser uma das fontes principais de disseminação de uma sociedade mais justa e que concretize os direitos humanos, assim como fazer da formação profissional mais humana e responsável pelo futuro dos direitos humanos.” (SIMON e DAMKE (2011, p. 5325).

No mesmo sentido: “É difícil implementar uma política sem que haja um engajamento maior, não só de professores, mas da família da comunidade e, principalmente, do Estado” (FERNANDES, PALUDETO, 2010, p. 246). Para superar essas limitações as autoras apostam no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), considerando que o mesmo vem obrigando as universidades e outros centros de formação de professores para cada vez mais discutirem e tomarem posição em relação ao conteúdo abordado neles. Nessa direção: “A educação em direitos humanos é extremamente relevante no mundo contemporâneo, uma vez que pode penetrar e afetar diferentes camadas da sociedade, contribuindo para que os direitos humanos não sejam violados” (SIMON e DAMKE, 2011, p. 5325).

Porém, a obrigatoriedade pode não ser o melhor caminho, principalmente em tempos de grandes questionamentos sobre a democracia e a autonomia universitária. Talvez, a articulação com essas instituições de ensino seja mais prudente:

Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação (BRASIL/MEC, Res. nº 1/2012).

É verdade que em tempos que o Estado brasileiro tem sido protagonista de inúmeras violações de direitos, seja pela miséria da população, das decisões judiciais duvidosas, do

descaso das autoridades com os investimentos em educação e outros serviços públicos e da violência policial. É preciso que o Estado cumpra o seu papel de garantidor dos direitos humanos: “O Estado, por sua vez, deve orientar a educação no sentido de desenvolver plenamente a personalidade humana e fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pela liberdade e igualdade fundamentais” (SIMON e DAMKE, 2011, p. 5325).

É indispensável a compreensão de que a efetivação dos direitos humanos depende de uma conjugação de forças, da sociedade civil e do Estado, no entanto, há relativo consenso que a educação é a melhor estratégia, como afirmam Fernandes e Paludeto (2010), a educação é compreendida como um direito em si mesmo e um meio indispensável para o acesso a outros direitos, portanto, é preciso que ela seja garantida, na condição de direito e, ao mesmo tempo que permita ao estudante se apropriar das condições para assegurar os seus direitos.

Portanto, a discussão gira em torno de como a educação pode efetivamente alterar a condições de vida das pessoas, reconhecendo suas limitações, mas, compreendendo que sem ela não é possível construir uma cultura de respeito aos direitos humanos:

Quando abordamos a educação, como responsável pela formação de uma cultura de conhecimento e efetivação dos direitos da humanidade, não concluímos que essa é a única forma para conseguirmos o respeito aos direitos humanos, nem eximimos o papel de cada Estado agir em outras frentes para que o conhecimento e a efetivação dos direitos do homem aconteçam (SIMON, DAMKE, 2011, p. 5325).

Para Fernandes e Paludeto (2010), é na educação como prática de liberdade, na reflexão, que o indivíduo toma para si seus direitos como fatos e realidade, que ela volta-se para os direitos humanos, considerando os debates da inclusão de todos e todas nas oportunidades de acesso e da aprendizagem, garantindo a permanência, dessa forma é possível que a educação oportunize possibilidades de igualdade de oportunidades.

Segundo Simon e Damke (2011), a metodologia e o processo pedagógico, voltado para os direitos humanos deve oferecer as condições para compreender as tensões sociais, geradoras de violência e de violações de direitos, bem como, identificar a falta de compreensão da sociedade sobre isso. Esse deve ser o comprometimento da educação, na sua função social transformadora:

Rompe-se com a função social da escola, que deixa de ser o local de formação de cidadãos e passa a ser apenas local de reprodução de um sistema de dominação. Por outro lado, esse mesmo local que possui destaque e chama atenção do desenvolvimento do poder dominante é terreno fértil para o posicionamento crítico da realidade, assim como, lugar certo para as mudanças começarem a ser articuladas (SIMON, DAMKE, 2011, p. 5330).

Portanto, a educação em direitos humanos, carece de princípios democráticos, respeitando as diferenças e valorizando a equidade, a tolerância e a solidariedade, pois isso vai implicar em mudanças de postura social: “[...] A tolerância implica o reconhecimento de conviver com ideias opostas sem tornar as opiniões irredutíveis. Soares (2006) compreende que os direitos humanos estão ligados a valores culturais e, por isso, é importante o olhar multicultural em relação ao outro” (FERNANDES, PALUDETO, 2010, p. 239). Essa posição é reforçada pelo Programa Nacional de Direitos Humanos:

Não haverá paz no Brasil e no mundo enquanto persistirem injustiças, exclusões, preconceitos e opressão de qualquer tipo. A equidade e o respeito à diversidade são elementos basilares para que se alcance uma convivência social solidária e para que os Direitos Humanos não sejam letra morta (PNDH-3, 2010, p. 14).

O Programa reforça essa visão, apostando na educação como instrumento capaz de propiciar as condições para uma nova visão acerca dos direitos humanos:

A **Educação** e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. Como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade (PNDH-3, 2010, p. 185). (Grifo no original)

A partir desta visão teórica contrastando com a realidade da Mesorregião da Fronteira Sul, constata-se a necessidade de aprofundar, através da educação, a identificação dos conflitos que assolam a região, como: a falta de acesso à terra e à alimentação; a dificuldade na demarcação de terras indígenas e quilombolas; a precariedade na segurança pública; os atentados contra a vida; a criminalização dos movimentos sociais; e o descaso com a dignidade humana. A seguir a discussão sobre algumas proposições colhidas durante do desenvolvimento do projeto de extensão sobre educação em direitos humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O projeto desenvolvido tinha a pretensão de apresentar algumas ações articuladas com a educação, formando uma rede de atividades educativas voltadas para a divulgação dos direitos humanos e garantia de sua efetividade nas ações do cotidiano, seja através de conteúdo específico, em componente curricular específico ou de propostas transversais ou interdisciplinares.

A proposta teve boa aceitação, pois praticamente todas as vagas foram preenchidas, bem como, foi alto o índice de conclusão do projeto, com participação superior a 75% das atividades propostas. Os debates também rederam diversas proposições que podem contribuir com a melhor compreensão sobre os direitos humanos, especialmente na educação. A síntese deste resultado foi a apresentação de sugestões, para implantação na UFFS, durante a realização da II Conferência de Ensino Pesquisa e Extensão - II COEPE – 2017.

Considerando-se os vários tipos de violência, mas na compreensão de que fazem parte da mesma rede, atualmente visualizamos um grande aumento no Brasil, com o desemprego, os cortes nos investimentos em saúde, educação, segurança e demais serviços públicos. Isso alimenta a desigualdade social e favorece a manutenção de um ciclo viciado em multiplicar e transferir problemas, aumentando a angústia e o sofrimento do povo brasileiro.

Para fazer frente a esse conjunto de situações é preciso uma atuação educativa, como a amostra do projeto sobre o tema “Ação Educativa em Direitos Humanos”, que permitiu a visualização de algumas violações de direitos na Mesorregião da Fronteira Sul, contra pessoas com opções sexuais diferenciadas, militantes de movimentos sociais e pessoas que dependem de programas sociais e de políticas públicas compensatórias.

Diante disso, das contribuições dos ministrantes e dos participantes foi possível construir algumas proposições, dentre elas destacam-se as seguintes:

1 – Construção de uma proposta de oferta de especialização em direitos humanos nos três estados do Sul, aprofundando estudos na compreensão desses direitos, conciliando ensino, pesquisa e extensão, dando visibilidade aos problemas mais cruciais enfrentados na região. No Estado do Paraná, essa proposta já está em andamento, na segunda edição.

2 – Construção de um Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos interinstitucional, com a contribuição de todos os *campi* da UFFS. Discussão em andamento no *Campus Realeza/PR*, com engajamento de professores comprometidos com o projeto.

3 – Criar um programa de extensão em direito humanos, abrigando os diversos projetos relacionados, dando visibilidade aos mesmos e destinando bolsas específicas.

4 – Incentivar a organização de um grupo de estudos interinstitucional, sobre os direitos humanos na Mesorregião da Fronteira Sul. Em andamento no *Campus Realeza/PR*.

5 – Internamente, criar condições para ofertar um componente curricular – pode ser optativo – com validade de créditos para todos os cursos de graduação da instituição.

6 – Incentivar nos programas de pós-graduação da UFFS a oferta de um componente curricular em direitos humanos, preferencialmente que ele possam transitar em todos.

7 – Externamente propor parcerias com outras instituições públicas – federais, estaduais e municipais – para a defesa dos direitos humanos.

8 – Dar continuidade e ampliar a oferta de especializações em direitos humanos.

9 – Incentivar a publicação de artigos, capítulos e livros sobre direitos humanos.

10 – Iniciar as discussões para a criação de um curso de Direito com ênfase em Direitos Humanos.

É evidente que parte das proposições, na atual conjuntura, encontram resistências mais fortes do que em outros períodos, pela ação governamental que prega o descaso com o politicamente correto, com o respeito aos direitos humanos. Porém, os enfrentamentos carecem de ações construídas a partir da crise, quando é possível identificar com maior visibilidade as deficiências e potencialidades de ampliar a discussão dos direitos humanos na educação, na rede básica, nas instituições de ensino superior e na pós-graduação.

Partindo do pressuposto que a opção pela valorização e o respeito aos direitos humanos decorre da mudança cultural de muitas pessoas é indispensável que as discussões estejam presentes em todas as etapas da educação, pois isso somente se concretiza no médio e talvez até de longo prazo, assim, implementar medidas educativas na Mesorregião da Fronteira Sul é um passo fundamental para assegurar a dignidade à população da região.

Essas são algumas considerações decorrentes das discussões e da avaliação dos participante do projeto de extensão “Ação educativa em Direitos Humanos” (coordenação, bolsistas, cursistas e ministrantes), desenvolvido nos anos de 2015/16, na UFFS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, a discussão sobre os direitos humanos não é consenso na sociedade. No Brasil, atualmente, o próprio Estado, através dos governos, inverte o seu papel, deixando de ser mediador dos conflitos sociais, para ser protagonista de mais violência e divisão da sociedade. Portanto, o desafio, neste momento é ainda maior, mantendo discussão ativa.

O resultado do Projeto de Extensão Ação Educativa em Direitos Humanos é uma demonstração de que ainda é possível fazer o debate sobre o tema, principalmente na área da educação, apostando no comprometimento dos educadores com os direitos humanos. O desenvolvimento do projeto, que embasa este artigo, demonstrou a necessidade de tornar visível as violações dos direitos humanos, bem como construir as condições para o surgimento da cultura da tolerância, da solidariedade e do respeito às diferenças.

Analisando os aspectos teóricos e as discussões sobre os temas do projeto de extensão é possível afirmar que a educação em direitos humanos é um instrumento indispensável a afirmação das proposições levantadas, sendo preciso estar presente em todos os níveis de ensino, na forma de conteúdos curriculares ou na modalidade inter e transdisciplinar.

Isso é reforçado quando se constata a necessidade de tornar visível a violência e a violação dos direitos humanos na Mesorregião da Fronteira Sul, fomentando a ideia de buscar na educação a possibilidade interação dos aspectos teóricos com a situação fática.

Observa-se que os resultados do projeto de extensão “Ação Educativa em Direitos Humanos”, potencializaram um importante debate, que continua gradualmente avançando na UFFS, resultando nas discussões para a implantação de grupo de estudo e de programa de pós-graduação (Especialização e Mestrado), em Direitos Humanos, no *Campus Realeza*.

Esses avanços demonstram que é possível, a partir da educação, neste caso do ensino superior, abordar os temas que tratam dos direitos humanos. Também de no ensino superior há o potencial multiplicador, seja na formação de professores ou no desenvolvimento de projetos e programas de pesquisa e extensão, os quais aos poucos vão sedimentando os caminhos de uma construção cultural, na defesa dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece diretrizes nacionais para a educação em Direitos Humanos.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: apresentação dos temas transversais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos** – 3. ver. e atual. Brasília: SEDH/PR, 2010.

FERNANDES, Angela Viana Machado. PALUDETO, Melina Casari. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. **Cad. Cedes**, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 233-249, mai.-ago. 2010. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em 05/09/2019.

SIMON, Ingrid. DAMKE, Anderleia Sotoriva. Aspectos da educação em direitos humanos. **X Congresso Nacional de Educação**. Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Curitiba, 7 a 10 de novembro de 2011. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/19644323-Aspectos-da-educacao-em-direitos-humanos.html>> Acesso em 05/09/2019.

VI CONFERÊNCIA Internacional de Direitos Humanos da Ordem: A Efetivação dos Direitos da Igualdade. Belém/PA, 27 e 29 de abril de 2015, no Hangar Centro de Convenções da Amazônia.